



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## EDITAL nº 01/2018 - IFBA/UBAITABA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA 1ª TURMA DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Campus Avançado Ubaitaba, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **02 a 21 de janeiro de 2019**, para o Processo Seletivo Simplificado - 2019.1 para o curso Técnico em Informática - Subsequente no **Campus Avançado Ubaitaba**.

### 1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

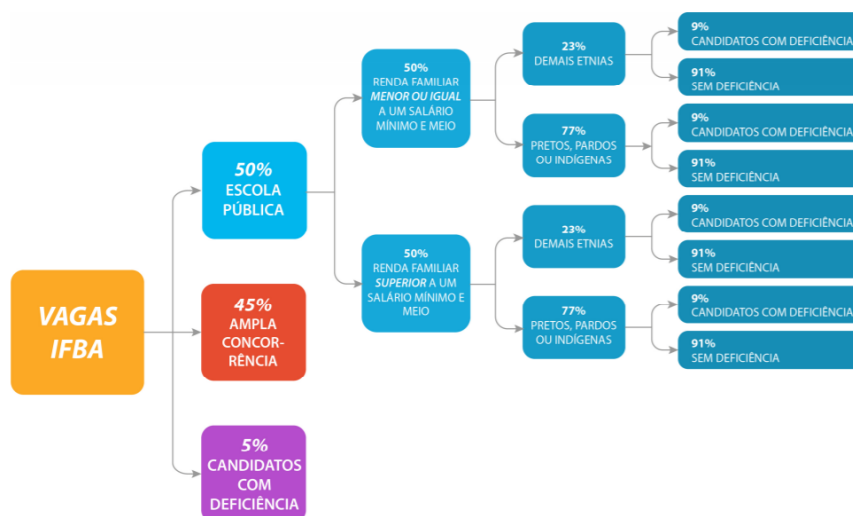
A realização do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 01/2018/IFBA/CAU destina-se ao preenchimento das vagas do curso Técnico em Informática, modalidade Subsequente, ficando a cargo da Comissão instituída pelo campus através da Portaria nº 05, de 21 de dezembro de 2018, a qual cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o cronograma específico (Anexo I) e as providências cabíveis.

### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Para o Processo Seletivo Simplificado 2019.1, a ocupação das vagas oferecidas para o curso Técnico em Informática - modalidade Subsequente dar-se-á em conformidade com as disposições gerais estabelecidas no [Edital do Processo Seletivo 2019 dos cursos subsequentes do IFBA](#).

**2.1.1** Todo candidato estará concorrendo por Ampla Concorrência. As vagas, conforme previsão legal, são oferecidas por Ampla Concorrência e por Reserva de Vagas.

**2.1.2** Em obediência à Lei nº 12.711/2012, ao Decreto nº 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o sistema de reserva de vagas conforme o diagrama abaixo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**2.1.3** A comprovação da renda familiar do candidato **é obrigatória** e ocorrerá no ato da matrícula. A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar e origem escolar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino MÉDIO, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*, será realizada pela Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do Campus Avançado Ubaitaba.

**2.1.4** O IFBA poderá realizar avaliação socioeconômica, por amostragem, por meio de entrevista e/ou visita ao local do domicílio dos candidatos que declararam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

**2.1.5** O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino MÉDIO, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 2019.1.

**2.1.6** Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

**2.1.7** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**3.2** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão a partir de **02/01/2019** à **21/01/2019** até às 23h59min, exclusivamente, pela internet através do endereço <https://goo.gl/forms/FrYTWa9L7AU2rF0V2>.

**3.3** Na inscrição, o candidato deverá:

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais;
- b) Indicar o ano de realização das provas do ENEM com que deseja concorrer e a modalidade de vaga (Ampla Concorrência ou Reserva de Vaga).

**3.4** O IFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.5** As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

**3.6** Não serão aceitas inscrições realizadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**3.7** A qualquer tempo, o IFBA poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

**3.8** O IFBA Campus Avançado Ubaitaba disponibilizará 01 (um) computador, com acesso a Internet, para que os candidatos que não possuam tais meios, venham a realizar as inscrições, nos horários: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

## 4 - DAS VAGAS

**4.1** As vagas ofertadas por este Edital referem-se às vagas para a 1ª turma do curso Técnico em Informática na modalidade Subsequente.

**4.2** Os candidatos classificados para o curso Técnico em Informática na modalidade Subsequente, serão convocados em tantas chamadas quanto forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao semestre letivo de 2019.1, observando-se a ordem de classificação de acordo com o item 2.1.2 deste Edital que obedece à Lei 12.711/2012.

AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
		RENDA FAMILIAR ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
		PRETO, PARTO E ÍNDIOS		DEMAIS ETÍNIAS		PRETO, PARTO E ÍNDIOS		DEMAIS ETÍNIAS		
		PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	
18	02	01	07	01	01	01	07	01	01	40

**4.3** Ocorrendo empate será classificado em primeiro lugar, o candidato que tiver maior idade.

**4.4** As convocações para matrículas dos candidatos classificados serão publicadas no mural do campus, e-mail cadastrado pelos candidatos no ato da inscrição e no endereço: <http://portal.ifba.edu.br/ubaitaba>.

## 5- DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O Processo Seletivo será constituído por etapa única, considerando:

a) Etapa única para o público em geral:

- I. Será utilizada a Nota final do ENEM obtida em uma das edições de 2016 ou 2017 ou 2018, escolhidas pelo candidato;
- II. Será considerado ELIMINADO o candidato que obteve nota 0 (zero) na prova de Redação ou em qualquer uma das demais provas referentes à edição do ENEM escolhida.
- III. - Caso o candidato não tenha participado da edição do ENEM informada no momento da inscrição, será automaticamente ELIMINADO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## 6 - DOS RESULTADOS

**6.1** Será considerada a Nota Final do ENEM.

**6.2** Será considerado CONVOCADO ao preenchimento da vaga o candidato que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas, e CLASSIFICADO o candidato cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

**6.3** Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

**6.4** O resultado da primeira chamada será divulgado no Portal do IFBA, através do endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/ubaitaba> e no mural do Campus Avançado Ubaitaba, conforme cronograma em ANEXO I.

**6.5** Poderão ocorrer novas chamadas, a critério do IFBA, Campus Avançado Ubaitaba, caso haja vagas não ocupadas após o período previsto para matrícula dos aprovados da primeira chamada, conforme cronograma disposto no Anexo I.

**6.6** As vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 que, porventura, não venham a ser preenchidas, serão remanejadas de acordo com a legislação em vigor.

**6.7** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, dentro do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

**6.8** Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, ao setor de protocolo do campus Avançado Ubaitaba, juntamente com a documentação pertinente.

## 7 - DA MATRÍCULA

**7.1** A Matrícula será efetuada no Setor de Protocolo do Campus Avançado Ubaitaba, em período exposto no cronograma (ANEXO I).

**7.2** O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

**7.3** Para a **efetivação da matrícula**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) CPF (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução nº 19/2006.
- i) Comprovante com a **nota final** obtida na prova do ENEM, em acordo com o informado no formulário de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**OBS:** A documentação a que se refere à alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, impossibilitando a matrícula.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição e/ou matrícula será cancelada a qualquer tempo, quando houver: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto, solicitação enviada fora do prazo e procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**8.2** O ato da inscrição representa a ciência e aceitação total e incondicional do que aqui é normatizado.

**8.3** Além da 1ª chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

**8.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado.

**8.5** A Comissão Organizadora do certame divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ubatuba - Bahia, 22 de Dezembro de 2018.

**ESAÚ FRANCISCO SENA SANTOS**  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO UBAITABA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**ANEXO I**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	26/12/2018
Período de Inscrições	02/01/2019 a 21/01/2019
Divulgação da lista preliminar de inscritos	22/01/2019
Período de interposição de recursos a respeito da lista de inscritos	22/01/2019
Divulgação da lista final de inscritos	23/01/2019
Resultado Preliminar	23/01/2019
Período de Interposição de Recursos a respeito do resultado preliminar	23/01/2019 a 24/01/2019
Resultado Final e Convocação para Matrícula	25/01/2019
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	25/01/2019 a 01/02/2019
Início do semestre letivo	04/02/2019

\* A matrícula ocorrerá das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

\*\* Haverá convocação caso o quantitativo de vagas não sejam preenchidos na 1ª chamada.

\*\*\* Haverá matrícula caso haja convocação da 2ª chamada.